

SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A.

CNPJ n.º 31.371.665/0001-35

NIRE 41300301956

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

I. DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2022, às 8h00 (oito) horas, por teleconferência.

II. COMPOSIÇÃO DA MESA: Marcos Paulo Conde Ivo - Presidente da Mesa e Thais Caroline Oliveira Machado - Secretária.

III. PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme Livro de Presença de Acionistas.

IV. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: Tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a publicação dos anúncios; nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, foi dispensada também a publicação da convocação da Assembleia Geral. Nos termos do artigo 289 da Lei nº 6.404/76, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas no Jornal da Manhã, em versão física e eletrônica, em edição de 29 de abril de 2022.

V. ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido; (b) reeleger os membros do Conselho de Administração para o mandato anual; e (c) fixar a remuneração dos administradores.

VI. LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas.

VII. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade:

SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A.

CNPJ n.º 31.371.665/0001-35

NIRE 41300301956

(a) Aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, que compreendem o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, com as respectivas Notas Explicativas e Parecer da Ernst & Young – EY, em que foi apurado um lucro líquido do exercício no montante de R\$ 52.711.809,46 (cinquenta e dois milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos), o qual será destinado conforme a seguir:

(i) Constituição de Reserva Legal no valor de R\$ 2.635.590,47 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco, quinhentos e noventa reais e quarenta e sete centavos);

(ii) Aprovar a realização da Reserva de Ativos Biológicos no valor de R\$ 33.863.000,00 (trinta e três milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais), devido à exaustão do valor justo dos ativos biológicos;

(iii) Constituição de Reserva de Ativos Biológicos no valor de R\$ 57.377.000,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e setenta e sete mil reais),

(iv) Ratificação da distribuição de dividendos pagos, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de julho de 2021, no valor de R\$ 26.195.000,00 (vinte e seis milhões, cento e noventa e cinco mil reais), ora deduzidos do dividendo mínimo obrigatório;

(v) Constituição de Reserva de Investimentos e Capital de Giro no valor de R\$ 367.218,99 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos);

(b) Reeleger os seguintes membros do Conselho de Administração, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 2023:

(i) o Sr. **JOSÉ ARTEMIO TOTTI**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9002269422 (SSP-RS), inscrito no CPF sob o n.º 274.806.070-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 5º andar, CEP 04538-132 para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração** e, como seu suplente, o Sr. **FABIO FERNANDES MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 10.671.259-9 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o n.º 069.907.687-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 5º andar, CEP 04538-132;

SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A.

CNPJ n.º 31.371.665/0001-35

NIRE 41300301956

(ii) o Sr. **MARCOS PAULO CONDE IVO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG o n.º 28.804.466-6 e inscrito no CPF sob o n.º 220.481.088-65, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 5º andar, CEP 04538-132, como **membro efetivo do Conselho de Administração**. Não será eleito neste momento membro suplente para o Sr. Marcos Paulo Conde Ivo; e

(iii) o Sr. **MATHEUS DE BARROS MOURA**, brasileiro, casado, analista financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 012642993-5 (DIC/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 089.817.027-30, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 11º andar, CEP 04538-133, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como **membro efetivo do Conselho de Administração** e, como seu suplente, o Sr. **TIAGO MULLER ANGULSKI**, brasileiro, solteiro, analista financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.344.372-3 e inscrito no CPF sob o nº 073.864.589-32, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 11º andar, CEP 04538-133, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Os Conselheiros ora reeleitos tomarão posse por meio da assinatura dos termos de posse arquivados na sede social da Companhia e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados, ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, declarando-se cientes do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

(c) **Fixar** a remuneração dos Administradores da Companhia no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser dividida entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Os Conselheiros de Administração fizeram-se presentes à Assembleia e declararam, expressamente, renunciar à percepção de qualquer remuneração.

VIII. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes.

Telêmaco Borba, 29 de abril de 2022.



SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A.

CNPJ n.º 31.371.665/0001-35

NIRE 41300301956

Presidente da Mesa – Marcos Paulo Conde Ivo, Secretária – Thais Caroline Oliveira Machado. **Klabin S.A.** (por seus representantes legais Marcos Paulo Conde Ivo e Cristiano Cardoso Teixeira); **Timber XII SPE S.A.** (por seus representantes legais Tiago Muller Angulski e Matheus de Barros Moura)

Certifico que o texto supra é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2022, às 8h00, lavrada em Livro Próprio.

Marcos Paulo Conde Ivo
Presidente da Mesa

Thais Caroline Oliveira Machado
Secretária da Mesa

SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A.

CNPJ n.º 31.371.665/0001-35

NIRE 41300301956

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para os efeitos do artigo 149 da Lei das Sociedades Anônimas, mediante assinatura do presente termo, é empossado como Presidente do Conselho de Administração da **SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A.**, sociedade anônima com sede na Fazenda Monte Alegre S/N, sala Sapopema, Bairro Harmonia, CEP 84275-000, município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.371.665/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300301956 ("Companhia"), o Sr. **JOSÉ ARTEMIO TOTTI**, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9002269422 (SSP-RS), inscrito no CPF sob o n.º 274.806.070-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 5º andar, CEP 04538-132, eleito pela Assembleia Geral realizada nesta data, nos termos do Estatuto Social da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023. O Conselheiro empossado declara que não está impedido de exercer cargos administrativos por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tendo indicado o endereço acima para fins do artigo 149 da Lei das Sociedades Anônimas e, ato contínuo, tomado posse por meio da assinatura do presente termo, que ficará arquivado na sede da Companhia.

Telêmaco Borba, 29 de abril de 2022.

JOSÉ ARTEMIO TOTTI
Presidente do Conselho de Administração

SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A.

CNPJ n.º 31.371.665/0001-35

NIRE 41300301956

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para os efeitos do artigo 149 da Lei das Sociedades Anônimas, mediante assinatura do presente termo, é empossado como Membro do Conselho de Administração da **SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A.**, sociedade anônima com sede na Fazenda Monte Alegre S/N, sala Sapopema, Bairro Harmonia, CEP 84275-000, município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.371.665/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300301956 ("Companhia"), o Sr. **MARCOS PAULO CONDE IVO**, brasileiro, casado, economista, inscrito no registro geral sob o n.º 28.804.466-6 e no CPF sob o n.º 220.481.088-65, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 5º andar, CEP 04538-132, eleito pela Assembleia Geral realizada nesta data, nos termos do Estatuto Social da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023. O Conselheiro empossado declara que não está impedido de exercer cargos administrativos por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tendo indicado o endereço acima para fins do artigo 149 da Lei das Sociedades Anônimas e, ato contínuo, tomado posse por meio da assinatura do presente termo, que ficará arquivado na sede da Companhia.

Telêmaco Borba, 29 de abril de 2022.

MARCOS PAULO CONDE IVO
Membro do Conselho de Administração

SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A.

CNPJ n.º 31.371.665/0001-35

NIRE 41300301956

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para os efeitos do artigo 149 da Lei das Sociedades Anônimas, mediante assinatura do presente termo, é empossado como Membro do Conselho de Administração da **SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A.**, sociedade anônima com sede na Fazenda Monte Alegre S/N, sala Sapopema, Bairro Harmonia, CEP 84275-000, município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.371.665/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300301956 ("Companhia"), o Sr. **MATHEUS DE BARROS MOURA**, brasileiro, casado, analista financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 012642993-5 e inscrito no CPF sob o nº 089.817.027-30, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 11º andar, CEP 04538-133, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito pela Assembleia Geral realizada nesta data, nos termos do Estatuto Social da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023. O Conselheiro empossado declara que não está impedido de exercer cargos administrativos por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tendo indicado o endereço acima para fins do artigo 149 da Lei das Sociedades Anônimas e, ato contínuo, tomado posse por meio da assinatura do presente termo, que ficará arquivado na sede da Companhia.

Telêmaco Borba, 29 de abril de 2022.

MATHEUS DE BARROS MOURA
Membro do Conselho de Administração

SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A.

CNPJ n.º 31.371.665/0001-35

NIRE 41300301956

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

Para os efeitos do artigo 149 da Lei das Sociedades Anônimas, mediante assinatura do presente termo, é empossado como Membro Suplente do Conselho de Administração da **SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A.**, sociedade anônima com sede na Fazenda Monte Alegre S/N, sala Sapopema, Bairro Harmonia, CEP 84275-000, município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.371.665/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300301956 ("Companhia"), o Sr. **FABIO FERNANDES MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 10.671.259-9 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o n.º 069.907.687-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 – 5º andar, CEP 04538-132, eleito pela Assembleia Geral realizada nesta data, nos termos do Estatuto Social da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023, para o cargo de **suplente do membro do Conselho de Administração, Sr. JOSÉ ARTEMIO TOTTI**. O Suplente empossado declara que não está impedido de exercer cargos administrativos por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tendo indicado o endereço acima para fins do artigo 149 da Lei das Sociedades Anônimas e, ato contínuo, tomado posse por meio da assinatura do presente termo, que ficará arquivado na sede da Companhia.

Telêmaco Borba, 29 de abril de 2022.

FABIO FERNANDES MEDEIROS
Membro Suplente

SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A.

CNPJ n.º 31.371.665/0001-35

NIRE 41300301956

TERMO DE POSSE DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para os efeitos do artigo 149 da Lei das Sociedades Anônimas, mediante assinatura do presente termo, é empossado como Membro Suplente do Conselho de Administração da **SAPOPEMA REFLORESTADORA S.A.**, sociedade anônima com sede na Fazenda Monte Alegre S/N, sala Sapopema, Bairro Harmonia, CEP 84275-000, município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.371.665/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300301956 ("Companhia"), o Sr. **TIAGO MULLER ANGULSKI**, brasileiro, solteiro, analista financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.344.372-3 e inscrito no CPF sob o nº 073.864.589-32, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 11º andar, CEP 04538-133, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito pela Assembleia Geral realizada nesta data, nos termos do Estatuto Social da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023, para o cargo de **suplente do Membro do Conselho de Administração, Sr. MATHEUS DE BARROS MOURA**. O Suplente empossado declara que não está impedido de exercer cargos administrativos por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em decorrência do cometimento de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tendo indicado o endereço acima para fins do artigo 149 da Lei das Sociedades Anônimas e, ato contínuo, tomado posse por meio da assinatura do presente termo, que ficará arquivado na sede da Companhia.

Telêmaco Borba, 29 de abril de 2022.

TIAGO MULLER ANGULSKI

Membro Suplente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAPOPEMA REFLORESTADORA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06990768703	FABIO FERNANDES MEDEIROS
07386458932	TIAGO MULLER ANGULSKI
08981702730	MATHEUS DE BARROS MOURA
22048108865	MARCOS PAULO CONDE IVO
27480607091	JOSE ARTEMIO TOTTI
41857252802	THAIS CAROLINE OLIVEIRA MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2022 13:14 SOB Nº 20223268666.
PROTOCOLO: 223268666 DE 26/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206737021. CNPJ DA SEDE: 31371665000135.
NIRE: 41300301956. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
SAPOPEMA REFLORESTADORA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br